



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

LEI Nº 173 de 20 de Março de 1978.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente um Crédito Especial da importância de Cr\$ 115.000,00 (Cente e quinze mil cruzeiros) destinado a cobertura das despesas correspondente a Cota desta Prefeitura em favor da EMATER-RN., cujas despesas correrão à Conta: 04.00 - Agricultura; 0401 - Recursos Naturais e Agropecuários; 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.

Art. 2º - Constituirá recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 14 de Março de 1964, Art. 43, inciso III, a disponibilidade:

III - anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada:

07.00 - Divisão Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Rodovias.

07.02 - Setor de Obras Públicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

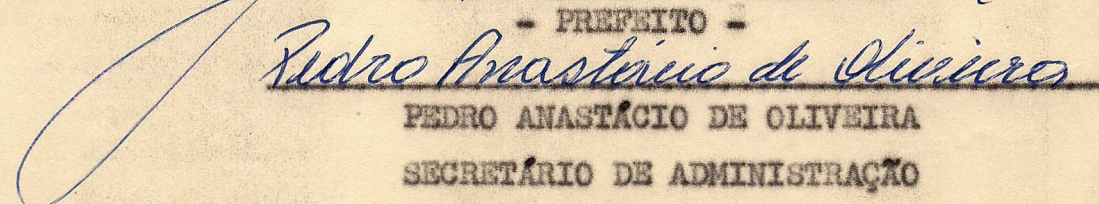
4.1.4.0 - Material Permanente..... Cr\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi(RN), 20 de Março de 1978.

  
JONAS ALENCAR DE MEDEIROS

- PREFEITO -

  
PEDRO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO